



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº857/2022

#### PREÂMBULO

O **Município de Porto Amazonas**, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Elias Jocid Gomes da Costa, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o leiloeiro oficial contratado, Afonso Marangoni, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de leiloeiro oficial 12/046-L, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de LEILÃO no dia **16/09/2022**, às **10:00 horas**, através da plataforma do site [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br), na modalidade **LEILÃO**, na forma **ON-LINE** visando a alienação dos **BENS** especificados no item nº.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo **"MAIOR LANCE"**, de cada **LOTE**, observadas as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº. 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933, e de mais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal**, considerados inservíveis para a Administração, conforme abaixo discriminado:

Lote	Nome do produto	Valor Mínimo de Venda (VMV) - TOTAL
1	Sucata, Fiat Elba Weekend IE cor azul,	R\$ 800,00
2	Sucata Imp. Ford Escort cor cinza,	R\$ 1.200,00
3	Sucata de Fiat Pálio cor branca	R\$ 950,00
4	Sucata dE Fiat Tempra, cor vermelha Ano 1994/1994	R\$ 700,00
5	Fiat Uno Mille Fire Flex cor branca, ano 2007/2008	R\$ 6.350,00
6	Sucata, Ford F 4.000, cor azul, Ano 1999/1999	R\$ 4.400,00
7	Sucata, Cam. Basculante Ford F 14.000 cor branca, Ano 1995/1995	R\$ 3.400,00
8	Sucata, GM Corsa Wind, cor azul , Ano 2000-2001	R\$ 1.800,0
9	Sucata GM Kadett Ipanema cor vermelha, ano 1995-1995	R\$ 950,00
10	GM Vectra, cor azul, Ano: 2000/2000	R\$ 3.700,00
11	VW Kombi, lotação cor branca, Ano 2004/2004,	R\$ 3.650,00
12	Renault Logan 1.0 16V, cor branca, Ano 2010/2011.	R\$ 11.100,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>13</b>	Caminhão basculante M. Benz 1113, cor branca, Ano 1946/1976	R\$ 15.500,00
<b>14</b>	Motoniveladora Ubervac	R\$ 13.500,00
<b>15</b>	Ônibus Marcopolo-Volare AS ON, cor amarela, Ano 2001/2002.	R\$ 13.350,00
<b>16</b>	Uno Mille Fire Flex, cor branca, Ano 2007/2008	R\$ 6.350,00
<b>17</b>	Uno Mille Fire Flex, cor branca, Ano 2007/2008	R\$ 7.450,00
<b>18</b>	Ônibus . Pass. Scania- K112 CL cor branca, Ano 1988/1988.	R\$ 24.350,00
<b>19</b>	VW. Kombi cor branca, Ano 2002/2002,	R\$ 6.050,00
<b>20</b>	Sucata VW Santana Quantum CL 1800 I cor cinza, Ano 1993/1994.	R\$ 1.150,00
<b>21</b>	Moto Honda Biz 125 ES, cor preta, Ano 2007/2007.	R\$ 3.783,11
<b>22</b>	VW Saveiro CL 1.6 cor prata, Ano 1995/1995.	R\$ 4.500,00
<b>23</b>	Moto Honda Biz C 100, cor azul, Ano 2005/2005.	R\$ 2.700,00
<b>24</b>	Moto Honda CG 125 Fan, cor azul, Ano 2005/2005.	R\$ 2.750,00
<b>25</b>	Renault Logan 1.0 16 V, ano/mod.10/11, flex, branco	R\$ 11.100,0
<b>26</b>	Ford Focus 2.0, ano/mod. 06/07, preta. Obs. Sem motor	R\$ 6.200,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 157.733,11

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.
- 2.2. Os Lotes de Sucatas de Veículos em geral, somente poderão ser arrematados por Empresas cadastradas em seus receptivos DETRANS.

## 3. DA VISTORIA DOS BENS

3.1 Os BENS descritos na presente licitação caracterizados no item "01", encontram-se à disposição dos interessados para visita e posterior retirada, no endereço: Rua Duque de Caxias, nº 181 – Centro – Porto Amazonas – Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, onde poderão ser examinados no horário das 08:30 horas às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento de visita através do telefone **(42) 3256-2276** com o responsável do setor de Patrimônio (Sérgio Simeão Colman Ribas).

## 4. ESTADO DOS BENS

- 4.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram;
- 4.2 Não cabendo a este Município de Porto Amazonas PR, Estado do Paraná ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos ou consertos, bem como providências



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

**5.1.** Só serão considerados lances de valor igual ou superior ao atribuído no item “1.1” deste edital.

**5.2.** Será considerado vencedor, aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado.

**5.3.** PAGAMENTO - Os bens arrematados serão pagos no prazo de até 48hrs (quarenta e oito horas) a contar do encerramento do leilão, sendo que o pagamento referente ao valor do lote, do ICMS (0,9 % sobre o valor do bem) e da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do bem) deverão ser pagos pelos arrematantes através de sua Conta Digital S4Pay.

Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID MARKETPLACE E MARANGONI LEILÕES, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo S4Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital S4Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital S4Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

**5.4** Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

**5.5 Todos os comprovantes de depósito/pagamento deverão ser encaminhados para o e-mail [marangonileiloes@marangonileiloes.com.br](mailto:marangonileiloes@marangonileiloes.com.br) para conferencia.**

**5.6.** A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

**5.7.** As retiradas das notas fiscais do leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal/ Setor de Patrimônio, Rua Duque de Caxias, nº 181 – Centro – Porto Amazonas - PR CEP: 84.140-000 – Telefone (42) 3256-2276, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

**5.8.** Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde a somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

**5.9.** O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

**5.10.** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, após a concretização da alienação.

**5.11.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

**6. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DOS BENS**

**6.1.** A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**6.2.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

**6.3.** O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

**6.4.** A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 09:00 horas às 16:00 horas, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem, mediante agendamento com o Responsável do setor de Patrimônio Sérgio Simeão Colman Ribas no telefone **(42) 3256-2276** da Prefeitura de /PR.

**6.5.** A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

**6.6. As despesas provenientes da transferência do BEM leilado serão suportadas pelo respectivo arrematante.**

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** A licitação será julgada pelo critério de **“MAIOR LANCE”**, observando-se os preços mínimos de arrematação dos BENS, conforme estabelecido no item **“01”** deste edital.

## **8. DAS SANÇÕES**

8.1 O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

8.1.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;

8.1.2 Multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 2 do item VII deste Edital;

8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.1.5 As multas de que tratam as letras **“8.1.1”** e **“8.1.2”**, deste item 8, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras **“8.1.4”** e **“8.1.4”**.

8.2 Nas hipóteses subitem **“8.1.1, 8.1.2, 8.1.3”**, do subitem 8.1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.3 Na hipótese do subitem **“8.1.4”**, do referido subitem 8.1, deste item 8, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

## **9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Leilão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.2 A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ou protocolada Na Prefeitura de Porto Amazonas, no endereço Rua Guilherme Schiffer, 67 – centro – Porto Amazonas/PR ou através do e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br), no horário ENTRE AS 08h às 17 horas.

9.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Comissão Permanente de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Leilão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital ([licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br))

9.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.8. Caberá Recurso Administrativo das decisões emanadas da Comissão Permanente de Licitação no prazo legal.

9.9. O Recurso Administrativo será dirigido, por escrito, a autoridade superior, que poderá reconsiderar a decisão.

9.10. Interposto, o Recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido neste item do Edital.

9.12. Recursos encaminhados, via email, terão eficácia se o original for apresentado até 72 (setenta e duas) horas após. Caso contrário, o recurso não será apreciado

9.13 Os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no endereço: Rua Guilherme Schiffer, 67 CEP- 84-140-000, ou no e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br), até o último minuto de horário de expediente (das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis).

**10.2.** O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis, no site [www.https://www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

**10.3. No caso de desistência ou não pagamento, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito as sanções, independente de interposição judicial ou extrajudicial.**

**10.4.** Fica reservado ao Comitente deste Município de Porto Amazonas PR, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**10.5.** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

**10.6.** O Comitente deste Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

**10.7.** A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.

**10.8.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível às condições aqui estabelecidas neste edital.

**10.9.** De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

**10.10.** No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

**10.11.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

**10.12.** Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.

**10.13.** Este Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

**10.14.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inclusive membros da comissão permanente de licitações, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital ou encaminhadas através do e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

## **11. DO FORO**

**11.1.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2022.

**Sérgio Simeão Colman Ribas**

Diretor do Dep. Rodoviário  
Port. 061/2022 PMPA

**Elias Jocid Gomes da Costa**

Prefeito Municipal

**Afonso Marangoni**

Leiloeiro Oficial